

Política de tráfico de seres humanos

Aplicabilidade

A presente Política de tráfico de seres humanos ("Política") aplica-se à GXO Logistics Inc., incluindo todas as suas subsidiárias, divisões e outras entidades operacionais (coletivamente referidas como "GXO" ou "Empresa"). Todos os administradores, diretores e funcionários da GXO, incluindo terceiros agindo em nosso nome, estão sujeitos aos requisitos desta Política e são responsáveis pelo cumprimento dos mesmos. Conforme utilizado nesta Política, o termo "Empresa" deve ser interpretado como incluindo todas as pessoas e entidades sujeitas a esta Política.

Na medida em que esta política difere dos requisitos das leis ou políticas locais que possam conter requisitos mais onerosos, os termos da lei ou política local prevalecerão em relação às operações da GXO dentro dessa jurisdição.

1. Visão geral

A GXO está empenhada em realizar negócios de forma a respeitar os direitos humanos e a dignidade de todas as pessoas. Não toleraremos nenhuma conduta que contribua, facilite ou incentive o tráfico humano, o trabalho infantil, o trabalho forçado ou o trabalho obrigatório. Apoiamos as políticas governamentais nos EUA e noutros países que combatam o tráfico de seres humanos, e esperamos que os nossos clientes, subcontratantes e fornecedores respeitem as leis de direitos humanos.

O tráfico de seres humanos constitui uma violação dos direitos humanos em que as vítimas são privadas das suas liberdades

fundamentais. Estas atividades incluem o uso da força, fraude ou coação para submeter uma pessoa a servidão involuntária, a obtenção de trabalho de uma pessoa através de ameaças de danos graves a essa pessoa ou a outra pessoa, o tráfico sexual, a contratação de atos sexuais comerciais e outras atividades que impeçam as liberdades fundamentais.

A GXO proíbe os colaboradores, subcontratados, agentes, vendedores, parceiros e outros com quem conduz os seus negócios de se envolverem em práticas relacionadas com o tráfico de seres humanos, incluindo:

- Envolver-se em qualquer forma de tráfico de seres humanos
- Contratar atos sexuais durante a execução de um contrato
- Procurar ou participar em atos sexuais durante o horário de trabalho ou utilizando bens da GXO
- Utilizar trabalho forçado na execução de qualquer trabalho relacionado com um contrato
- Destruir ou negar o acesso aos documentos de identificação de uma pessoa, tais como carta de condução, passaporte ou outros documentos de identificação
- Utilizar recrutadores que não cumpram as leis locais de trabalho no país em que o recrutamento é efetuado

- Cobrar taxas de recrutamento aos candidatos
- Não fornecer transporte de regresso a certos colaboradores que são trazidos para um país com o objetivo de trabalharem com a GXO
- Proporcionar alojamento que não satisfaça as normas do país anfitrião
- Não fornecer um contrato de trabalho ou documento de trabalho quando exigido por lei

2. Denúncia

Todas as pessoas sujeitas a esta Política devem denunciar imediatamente quaisquer violações de conduta ou possíveis violações desta Política e/ou leis antidiscriminação aplicáveis. A GXO não permite retaliação contra nenhuma pessoa que, de boa-fé, denuncie quaisquer preocupações, conduta indevida e/ou possíveis violações da política da Empresa ou das leis aplicáveis.

As denúncias podem ser enviadas diretamente para qualquer supervisor, membro dos Recursos Humanos e/ou o Departamento de Ética e Conformidade através do endereço ethics@gxo.com.

Ou pode visitar o nosso site de Ética em <https://ethics.gxo.com>, onde encontrará opções alternativas de denúncia. As suas preocupações podem ser denunciadas anonimamente, a menos que tal não seja permitido pela lei local aplicável. Consulte o Código de Ética Empresarial da Empresa para obter informações adicionais sobre opções de denúncia.

Poderão ser obtidas informações e orientação adicionais sobre esta Política junto do Departamento de Ética e Conformidade através do endereço ethics@gxo.com.

3. Exceções a esta política

Qualquer exceção ou desvio a esta Política deve ser aprovado por escrito pelo Diretor de Conformidade da Empresa.

4. Não cumprimento

O não cumprimento desta Política pode ter consequências sérias para a Empresa e para as pessoas envolvidas, incluindo processos penais e cíveis, multas e possível pena de prisão. As violações desta Política poderão também resultar em medidas disciplinares sérias, incluindo a rescisão do vínculo laboral.